



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. 49, de 04 de dezembro de 2018.

**O(A) DIRETOR(A) DO(A) INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público as Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. 49, de 04 de dezembro de 2018, da Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria dos Cursos de Graduação da UFG, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria 2019/1.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** São concebidas duas modalidades de monitoria:

**a)** Monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 394,00, em conformidade com o Anexo I do Edital PROGRAD nº. 49, de 04 de dezembro de 2018.

**b)** Monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.

**1.2.** A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo(a) professor(a) orientador(a) e de acordo as necessidades do Programa de Monitoria.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Poderá se inscrever o estudante devidamente matriculado em curso de Graduação da UFG e com aprovação no componente curricular pleiteado.

**2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGGA, a partir de 17/12/2018 a 15/03/2019:

**SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscriver-se em Seleção de Monitoria ⇒  
Buscar oportunidades ⇒ Monitoria**

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** O exame de seleção será realizado por uma comissão de professores designada para este fim e avaliará os seguintes critérios:

**3.1.1. Etapa eliminatória:** o(a) candidato(a) será avaliado considerando-se:

a.1. A nota da disciplina (ou média das notas de disciplinas equivalentes), ND, na qual o(a) mesmo(a) está se candidatando, devendo ter a nota mínima de aprovação exigida na UFG;

a.2. A média das disciplinas (ou equivalentes), ME, cursadas nas áreas de geometria, álgebra, análise, probabilidade e estatística no Instituto de Matemática e Estatística/UFG(IME/UFG) ou que sejam compatíveis com as do IME/UFG quando cursadas em outras instituições;

a.3. A nota de classificação será obtida da seguinte maneira:  $\frac{7ND+3MD}{10}$  ;

I . A não entrega do histórico atualizado, na secretaria do Instituto de Matemática e Estatística até o dia 15/03/19, constando a nota da disciplina e/ou as disciplinas para comporem a média das disciplinas acarretará na atribuição de nota zero para ND ou MD, ou ambas. Em caso de aproveitamento de disciplinas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar histórico constando todas as notas necessárias para a avaliação e em caso de outra instituição o programa juntamente com a bibliografia da(s) disciplina(s) para verificar se o mesmo é compatível com os da UFG

II . Candidatos que se inscreveram em duas ou mais Monitorias do IME podem escolher até 2 disciplinas para serem avaliadas conforme o que normatiza os itens a.1., a.2., a.3. e atendendo as regras que constam em I, conforme suas inscrições no processo seletivo. Estará concorrendo à vaga da respectiva Monitoria(s) (disciplina/área do conhecimento) a(s) qual(is) está se candidatando .

**III –** A não entrega do histórico atualizado, na secretaria do Instituto de Matemática e Estatística até o dia 15/03/19, constando a nota da disciplina e/ou as disciplinas com notas para comporem a média das disciplinas implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo. Em caso de aproveitamento da disciplina de outra instituição, na(s) quais(s) está se candidatando, não for apresentado o(s) programa(s) juntamente com as bibliografias pertinentes na secretaria do Instituto de Matemática e Estatística até o dia 15/03/19 implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

**3.1.2) Etapa classificatória:** Análise do Histórico Acadêmico atualizado, cumprindo o que consta nos itens I., II. e III..

b.1. Não ocorrendo empate na classificação dos(as) candidatos(as) a ordem será definida pelas notas obtidas no item a.3.;

b.2. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior nota MD conforme o cálculo estabelecido no item a.2., considerando-se duas casas decimais;

b.2. Caso o empate persista utilizando o que foi estabelecido no item b.2., será considerado a média global como o segundo critério de desempate.

**3.2. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção, deste processo seletivo estão apresentados no quadro a seguir.**

AREA/ COMPONENTE CURRICULAR (código)	QUANTID ADE DE VAGAS	Local de Atuação	Horários de Atendimento	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	NATUREZA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Álgebra Linear	1	Campus Samambaia	Definido com o orientador	Marina Tuyako Mizukoshi*	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1), a.2) e a.3)) e 3.1.2)(b.1), b.2), b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Cálculo 1A	1	Campus Samambaia	Predominantemente Matutino <sup>1</sup>	Aline de Souza Lima	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1), a.2) e a.3)) e 3.1.2)(b.1), b.2), b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
	1	Campus Samambaia	Predominantemente Vespertino <sup>1</sup>	Ronaldo Antônio dos Santos		
	1	Campus Samambaia	Predominantemente Noturno <sup>1</sup>	Marina Tuyako Mizukoshi		
	1	Campus Aparecida	Definido com o orientador	Rosane Gomes Pereira		
	1	Campus Colemar Natal e Silva	Definido com o orientador <sup>2</sup>	Marina Tuyako Mizukoshi*		
Cálculo 2A	1	Campus Samambaia	Predominantemente Matutino e Vespertino	Alacyr José Gomes	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1), a.2) e a.3)) e 3.1.2)(b.1), b.2), b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Cálculo 2A	1	Campus Samambaia	Predominantemente Vespertino e Noturno	Marina Tuyako Mizukoshi*	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1), a.2) e a.3)) e 3.1.2)(b.1), b.2), b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Cálculo 2A	1	Campus Colemar Natal e Silva	Definido com o orientador	Marina Tuyako Mizukoshi*	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1), a.2) e a.3)) e 3.1.2)(b.1), b.2), b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Cálculo 3A	1	Campus Samambaia	Definido com o orientador	Marina Tuyako Mizukoshi*	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1), a.2) e a.3)) e 3.1.2)(b.1), b.2), b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Cálculo 3A	1	Campus Colemar Natal e Silva	Definido com o orientador	Marina Tuyako Mizukoshi*	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1), a.2) e a.3)) e 3.1.2)(b.1), b.2), b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Estatística Computacional	1	Campus Samambaia	Definido com o orientador	Marta Cristina Colozza Bianchi		Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1), a.2) e a.3)) e 3.1.2)(b.1), b.2), b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Geometria Analítica	1	Campus Samambaia	Definido com o orientador	Romildo da Silva Pina	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1), a.2) e a.3)) e 3.1.2)(b.1), b.2), b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Geometria Analítica	1	Campus Samambaia	Definido com o orientador	Fábio Vitoriano e Silva	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1), a.2) e a.3)) e 3.1.2)(b.1), b.2), b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Geometria Analítica	1	Campus Colemar Natal e Silva	Definido com o orientador	Marina Tuyako Mizukoshi*	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1), a.2) e a.3)) e 3.1.2)(b.1), b.2), b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Inferência	1	Campus Samambaia	Definido com o orientador	Tiago Vargas	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1), a.2) e a.3)) e 3.1.2)(b.1), b.2), b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Probabilidade e	1	Campus	Definido com o	Marina Tuyako	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o

Estatística		Samambaia	orientador	Mizukoshi*		que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1, a.2 e a.3)) e 3.1.2(b.1, b.2, b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Probabilidade e Estatística	1	Campus Colemar Natal e Silva	Definido com o orientador	Marina Tuyako Mizukoshi*	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1, a.2 e a.3)) e 3.1.2(b.1, b.2, b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Probabilidade	1	Campus Samambaia	Definido com o orientador	Valdivino Vargas Júnior	COM BOLSA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1, a.2 e a.3)) e 3.1.2(b.1, b.2, b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Amostragem 1	1	Campus Samambaia	Definido com o orientador	Mário Ernesto Piscoya	VOLUNTÁRIA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1, a.2 e a.3)) e 3.1.2(b.1, b.2, b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.
Amostragem 2	1	Campus Samambaia	Definido com o orientador	Mário Ernesto Piscoya	VOLUNTÁRIA	Análise do histórico escolar conforme o que foi estabelecido nos subitens 3.1.1 (a.1, a.2 e a.3)) e 3.1.2(b.1, b.2, b.3)) do item 3.1, cumprindo o que está estabelecido em I, II e III.

Marina Tuyako Mizukoshi\*: Somente para constar, precisaremos alterar após a efetivação do projeto.

### 3.2.1 Requisitos por Área de Conhecimento

A seguir lista das disciplinas que se requer aprovação do candidato, conforme Seção 3.2., por Área de conhecimento/disciplina do exercício da monitoria:

Área do Conhecimento/Disciplina da Monitoria	Disciplinas consideradas requisito a Aprovação
Álgebra Linear	Álgebra Linear
Amostragem 1	Grade curricular do curso de Estatística: amostragem 1.
Amostragem 2	Grade curricular do curso de Estatística: amostragem 1.
Cálculo 1A*	Cálculo 1A ou equivalência comprovada
Cálculo 2A*	Cálculo 2A ou equivalência comprovada
Cálculo 3A*	Cálculo 3A ou equivalência comprovada
Estatística Computacional	Grade curricular do curso de Estatística: Estatística Computacional I
Geometria Analítica	Geometria Analítica
Inferência I	Grade curricular do curso de Estatística: Inferência I ou Inferência II,
Probabilidade e Estatística	“Estatística Básica” ou “Estatística I” e “Estatística II”, ou “Probabilidade e Estatística” da matriz curricular de seu curso ou cursadas como Núcleo Livre.
Probabilidade	Grade curricular do curso de Estatística: Estatística I, Estatística II, Probabilidade I e Probabilidade II

Cálculo 1A\*, Cálculo 2A\* e Cálculo 3A\*: Veja em <https://sys.mat.ufg.br/sids2/SiDS/Unit=1&ModuleName=Disciplines&Action=Search&Period=2016.1> o programa a ser cumprido pelo(a) candidato(a). As disciplinas Cálculo 1B, Cálculo 1C, Cálculo 2B não são consideradas equivalentes a Cálculo 1A ou Cálculo 2B.

### 3.2.2 Vigência

O período de vigência da monitoria será referente ao 1<sup>o</sup> semestre letivo de 2019.

### 3.2.3 Horários das Atividades de Monitoria

3.2.3.1. Os candidatos às monitorias do IME devem atentar-se a ter disponibilidade de horários para executar as atividades de monitoria, conforme a seguir:

I. O horário de Atendimento a Alunos será definido pelo Prof. Orientador dentro do horário de 09:00h às 20:30h, em pelo menos 3 dias da semana com duração mínima de 6 horas semanais.

II. O candidato deve ter disponibilidade para atendimento a Alunos em horários alternativos (dentro de 11:40h às 14:00h e/ou 17:40 às 18:40h) em pelo menos 1 dia da semana com duração mínima de 90 minutos.

III. Conforme necessidade e especificidade da monitoria/área do conhecimento o monitor pode ser requisitado a exercer parte de suas atividades de Atendimento ocasionalmente aos sábados pela manhã.

IV. Os horários para realização das demais atividades de monitoria, serão definidos pelo Prof. Orientador.

V. A atividade de Atendimento a alunos é exclusivamente executada no local de atuação da Monitoria (veja Seção 1.3), demais atividades podem ser executadas em locais a serem definidos juntamente com o Orientador.

VI. Exclusivamente os candidatos às monitorias de “Cálculo 1A” (Campus Samambaia) devem atentar-se a ter disponibilidade de horários para as atividades de Atendimento a Alunos, em acordo com sua vaga pleiteada, conforme quadro a seguir:

Disciplina/Área do Conhecimento	Local de Atendimento	Horário de Atendimento da Monitoria	Horário Alternativo de Atendimento
Cálculo 1A – vaga 1	Campus Samambaia	9:00h às 14:00h	11:40 às 12:30 ou 12:30 às 14:00
Cálculo 1A – vaga 2	Campus Samambaia	14:00 às 19:00h	17:40 às 18:40h
Cálculo 1A – vaga 3	Campus Samambaia	17:00 às 20:30h	17:40 às 18:40h

**VII** - Os horários de realização das atividades de monitoria não podem prejudicar as atividades acadêmicas do candidato.

**VIII** - Será obrigatória a entrega de Quadro de Horários disponíveis para execução das atividades da Monitoria (Anexo I), conforme os incisos I a VII desta seção. A entrega do Quadro de Horários se dará em reunião com monitores conforme seção 7 deste Edital.

**ATENÇÃO:**

Para monitor inscrito na disciplina “Cálculo 1A – Campus Samambaia” os horários disponíveis para Atendimento a alunos devem atentar-se ao quadro do inciso VI.

**3.2.23.** Os horários de execução das atividades de monitoria, totalizam 12 horas semanais e serão definidos pelo Professor Orientador conforme a disponibilidade de horários do monitor e deverão ser inseridos no sistema SIMON em <http://www.ime.ufg.br>. É necessário cadastro prévio no sistema Simon, para viabilizar a inserção de dados no sistema. Para auxiliar o usuário do sistema Simon, segue abaixo link direto para o *Manual do Monitor*:

<https://projetos.extras.ufg.br/simon/SiMon/Manual/Monitor.pdf>

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**4.1.** O resultado preliminar será divulgado no dia **21/03/2019** nos canais oficiais da Unidade Acadêmica como: quadro de avisos, endereço eletrônico [www.ime.ufg.br](http://www.ime.ufg.br) e outros.

**4.2.** O resultado final, após análise de recursos, será divulgado no dia **25/03/2019**, nos mesmos canais mencionados no item 4.1.

**4.3.** A Coordenação de Monitoria Local cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo no dia **25/03/2019**.

#### **5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**5.1.** Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso ao resultado no dia 22/03/2019, [monitoriasimeufg@gmail.com](mailto:monitoriasimeufg@gmail.com).

**5.2.** O resultado dos recursos será divulgado dia **25/03/2019** nos canais oficiais da Unidade Acadêmica como: quadro de avisos, sítio [www.ime.ufg.br](http://www.ime.ufg.br) .

#### **6. DA CONVOCAÇÃO**

**6.1.** Após a divulgação do resultado final do processo seletivo pela Unidade Acadêmica, o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma vaga de monitoria remunerada deve manifestar ao coordenador de monitoria da unidade o interesse por apenas uma das vagas, no período de 25 a 26/03/2019, via e-mail: [monitoriasimeufg@gmail.com](mailto:monitoriasimeufg@gmail.com). No caso do estudante não enviar nenhuma comunicação pelo email informado, ficará a cargo do coordenador local de monitoria a escolha da vaga a ser preenchida.

**6.2.** Caso o monitor seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, ele deve manifestar a recusa logo após o

resultado final do processo seletivo, no período de 25 a 26/03/2019, via e-mail monitoriasimeufg@gmail.com para que possa assumir a vaga de monitoria voluntária.

**6.3.** No dia **27/03/2019** a Coordenação de Monitoria Local, via SIGAA, convocará os estudantes selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

**6.4.** Os(as) convocados(as) deverão, no período de 27 a 28/03/2019 aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, via SIGAA:

**SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria**

**6.5.** Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

**6.6.** É **obrigatória a presença dos monitores** selecionados no Processo Seletivo, e que aceitaram a convocação para o início das atividades de Monitoria, **às Reuniões, com a Coordenação Local de Monitoria e orientações ao Monitor, em data e local a ser definido posteriormente.**

## **7. DAS BOLSAS**

**7.1.** Em caso de vagas de bolsas não preenchidas, a seleção dos novos estudantes será realizada de acordo com o seguinte critério: dentre os(as) aprovados(as) mas não classificados para bolsa(s) em outras disciplinas que manifestem interesse em assumir a(s) vaga(s) não ocupada(s), desde que o(a) mesmo(a) tenha sido aprovado(a) na disciplina cuja vaga não tenha sido preenchida. Dentre os(as) interessados(as) será considerada uma nova ordem de classificação conforme a média obtida no período da avaliação. Caso não haja candidatos aptos, será aberto um novo edital de seleção das vagas remanescentes.

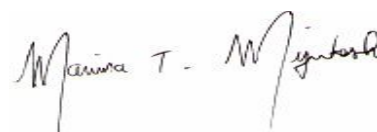
## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria Local e/ou Direção da Unidade Acadêmica.

Goiânia, 20 de dezembro de 2018.



Diretor(a) IME/UFG  
Mauricio Donizetti Pieterzack



Comissão Local de Monitoria IME/UFG  
Marina Tuyako Mizukoshi

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Processo Seletivo para preenchimento de vagas pelo Programa de Monitoria para o curso de graduação.

ANEXO I – CRONOGRAMA

20 de dezembro de 2018	Publicação das Normas Complementares ao Edital nº. 49, de 04 de dezembro de 2018, contendo as normas do Programa de Monitoria d Instituto de Matemática e Estatística.
21 de dezembro de 2018 a 15 de março de 2019	Período de inscrição via SIGAA. <i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria ⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria.</i>
18 a 20 de março de 2019	Período de realização da prova escrita, oral, prática ou entrega de histórico acadêmico.
21 de março de 2019	Divulgação do resultado preliminar nos canais oficiais da Unidade Acadêmica, como: quadro de avisos, sítio <a href="http://www.ime.ufg.br">www.ime.ufg.br</a> .
22 de março de 2019	Interposição de recursos via e-mail: <a href="mailto:mtuyako@gmail.com">mtuyako@gmail.com</a> / <a href="mailto:tuyako@ufg.br">tuyako@ufg.br</a> .
25 de março de 2019	Divulgação do resultado final nos canais oficiais da Unidade Acadêmica, como: quadro de avisos, sítio <a href="http://ww.ime.ufg.br">ww.ime.ufg.br</a> .
25 e 26 de março de 2019	Prazo para o(a) selecionado(a) recusar a bolsa, via e-mail: <a href="mailto:mtuyako@gmail.com">mtuyako@gmail.com</a> / <a href="mailto:tuyako@ufg.br">tuyako@ufg.br</a> .
25 e 26 de março de 2019	Prazo para o(a) estudante selecionado(a) em mais de uma vaga de monitoria com bolsa, fazer a opção por uma única vaga, via e-mail: <a href="mailto:mtuyako@gmail.com">mtuyako@gmail.com</a> / <a href="mailto:tuyako@ufg.br">tuyako@ufg.br</a> .
27 de março de 2019	Convocação dos discentes no <i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria.</i>
27 a 28 de março de 2019	Prazo para aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA. <i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria.</i>
A partir de 27 de março de 2019	Início das atividades.